



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA

O pagamento das notas fiscais 015627 e 015628 da empresa BR Supermercados Ltda, ambas com vencimento no dia 22/05/2025, não foi realizado na data porque a empresa não forneceu os dados bancários para o pagamento.

Desta forma ocorreu a quebra da ordem cronológica prevista, sendo os pagamentos das notas fiscais realizados através de transferência bancária no dia 23/05/2025, quando a empresa disponibilizou o a conta para a transferência.

Atílio Vivacqua – ES, 02 de junho de 2025.

Lauro Nascimento Tosta
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”